

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024.
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 110324.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da sua média final, questiona que há candidatos que fizeram inscrição e não enviaram títulos e candidatos que não finalizaram a graduação e realizaram a inscrição como habilitado.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), visto que a média final está de acordo com os termos do edital, conforme item 8.1.

Quanto a classificação de candidatos que não encaminharam documentação para a prova de títulos ou não foram pontuados nesta etapa, o edital resta claro que a etapa de títulos é apenas classificatória e não eliminatória.

Sobre a habilitação mínima dos candidatos, esta documentação será exigida apenas no ato da contratação, sendo assim qualquer pessoa pode realizar a prova e se classificar. No entanto, para ser contratada é necessário comprovar a habilitação mínima do cargo.

Sendo assim, recurso improvido.

Vitor Meireles (SC), 30 de dezembro de 2024.

Bento Francisco Silvy
Prefeito Municipal